



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2002.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública que menciona, e dá outras providências.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A praça existente na vila Irmãos Terruggi, em frente ao Estádio de Futebol "Luiz Fernando Silveira" passará a denominar-se "**PRAÇA VEREADORA SONIA MARIA SILVEIRA ISMAEL**".

**ARTIGO 2º** - As despesas com a confecção de placa no local com a inscrição da denominação, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ainda ser realizada cerimônia em ato cívico de descerramento da mesma.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 25 de setembro de 2002.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**